



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Processo nº: 00600-00001273/2020-55-e
Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Assunto: Representação
Ementa: Representação nº 20/2020-CF. Dispensa de Licitação. Contratação emergencial. Lei nº 13.979/2020. Hospital de Campanha no Estádio Mané Garrincha (Arena BsB). Decisão nº 1801/2020. Conhecimento. Diligência à SES/DF. Realização de Inspeção. Encaminhamento.

DESPACHO Nº 47/2021 – SEASP

Senhor Relator,

Após a elaboração do Relatório Prévio de Inspeção nº 2/2020 - DIASP3 (e-DOC 1E0104EC-e - Peça 65), foi juntado aos autos o Ofício 658/2020-GPCF e respectivo Anexo I (Peças 69 e 70). Referido expediente, a par de trazer informações relevantes acerca da execução das Despesas com Covid-19 no âmbito da Secretaria de Saúde, não implica na alteração das sugestões constantes do citado Relatório de Inspeção.

Assim, pondo-me de acordo com o referido Relatório Prévio de Inspeção, encaminho os presentes autos ao Gabinete de Vossa Excelência, nos termos da Resolução nº 140/01, art. 1º, III, com redação da Resolução n.º 229/11.

Em 10 de fevereiro de 2021.

assinado eletronicamente
MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS
Secretário de Fiscalização de
Áreas Sociais e Segurança Pública